

PROCESSO TC 18975/20

Origem: Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense - IPASB

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Maria Cilene da Silva Mangueira Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 - TC 02182/20

RELATÓRIO

- 1. Origem: Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense IPASB.
- 2. Aposentando(a):
 - 2.1. Nome: Maria Cilene da Silva Mangueira.
 - 2.2. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
 - 2.3. Matrícula: 00.11-307.
 - 2.4. Lotação: Secretaria de Saúde do Município de Bonito de Santa Fé.
- 3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 011/2020):
 - 3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição proventos integrais.
 - 3.2. Autoridade responsável: Luiz Freitas Neto Presidente do(a) IPASB.
 - 3.3. Data do ato: 03 de setembro de 2020.
 - 3.4. Publicação do ato: Diário Oficial dos Municípios do Estado/PB, de 10 de setembro de 2020.
 - 3.5. Valor: R\$1.389,85.
- 4. Relatório da Auditoria: Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de aposentadoria.
- 5. Parecer do MPjTCE/PB: Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.
- 6. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



PROCESSO TC 18975/20

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 18975/20**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA CILENE DA SILVA MANGUEIRA, matrícula 00.11-307, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde do Município de Bonito de Santa Fé, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 011/2020**) e do cálculo de seu valor (fls. 123 e 125).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 01 de dezembro de 2020.

Assinado 1 de Dezembro de 2020 às 16:37



Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 7 de Dezembro de 2020 às 18:27



Marcílio Toscano Franca Filho MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO